



ESTADO DE MATO GROSSO — BRASIL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

DECRETO-LEGISLATIVO Nº. 28

Autoriza a instalação de uma extensão telefônica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ladário APROVOU e eu, HÉLIO BENZI, Presidente, PROMULGO o seguinte DECRETO-LEGISLATIVO:

Artigo 1º. — Fica autorizada a instalação de uma extensão telefônica, entre a Prefeitura Municipal de Ladário e a residência do Exmº. Sr. Presidente da Câmara dêste Município.

Artigo 2º. — Este Decreto-Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário, em 4 de junho de 1974.-

HÉLIO BENZI
Presidente da Câmara

ACIL DA SILVA BARBOZA
Vice-Presidente

JOÃO LISBÔA DE MACÊDO
1º. Secretário